

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 99, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 218/2016****AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2967, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itarema, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiara, no município de Indiara – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste - MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos – ASCAD, no município de Dolores de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

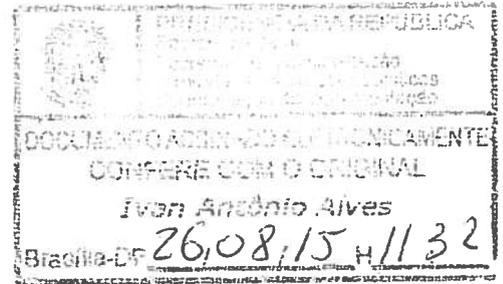


Port. 2967/15

AG

53000.070769/2013-84

EM nº 00290/2015 MC



Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070769/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 2967/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0609974** e o código CRC **8D66712B**.

| | |
|----------------------------|-------|
| PRIMEIRA SECRETARIA | |
| RECEBIDO Nesta Secretaria | |
| Em 12/05/16 às 14:30 horas | |
| <i>JMR</i> | 5876 |
| Nome legível | Ponto |

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 212/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

| |
|---|
| PRIMEIRA SECRETARIA |
| Em 12/05/16 |
| De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências. |
| <i>Luis Cesar Lima Costa</i> Luis Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete |

Secretaria-Geral da Mesa SFPRO 12/Mai/2016 17:06
Porto: 9102 Ass.: J
Origem: 1. SEC

290



NT 377/16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.070769/2013-84

:: SEI/ MC - 0066713 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi...



TVR
99/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0066713** e o código CRC **F2A67704**.

| | | | | | |
|----|---|---|----|---|---|
| 28 | / | / | 64 | / | / |
| 29 | / | / | 65 | / | / |
| 30 | / | / | 66 | / | / |
| 31 | / | / | 67 | / | / |
| 32 | / | / | 68 | / | / |
| 33 | / | / | 69 | / | / |
| 34 | / | / | 70 | / | / |
| 35 | / | / | 71 | / | / |
| 36 | / | / | 72 | / | / |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

VEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga.

Protocolo nº: 53000.070769/2013-84 (Processo de Outorga nº 53650.002328/1998)

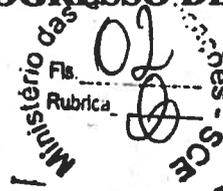
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI**, sediada na localidade de **Itarema/CE** tem validade até 21/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à **Renovação de Outorga**.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

VALÉRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

4 DE 4 92
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA - 98,7 MHZ**

21/05/13



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070769/2013-84

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPA/SCE

04/12/2013-08:33

Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.505.351/0001-80, com sede na Avenida João Batista Rios, nº 1900 - Centro, Itarema/CE, CEP 62590-000, sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 613, datada de 24/10/2001, publicada no DOU DE 31/10/2001, homologada pelo Decreto Legislativo nº 167/2003, publicado 21/05/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa.Excelência, manifestar interesse e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitário em atendimento ao subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itarema, 22 de novembro de 2013


Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

Serviço
170

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA - 98,7 MHZ**



DECLARAÇÃO

Eu, Valdemir Penha Vasconcelos, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI**, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério das Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.505.351/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COM. E CULTURAL PARA O POGRESSO DE ITAREMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV JOAO BATISTA RIOS

NÚMERO
1900

COMPLEMENTO

CEP
62.590-000

BARRODISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAREMA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/11/2013 às 16:50:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE ACARAU
~~CARTÓRIO FELIPE ROCHA 2º OFÍCIO~~
 OTÁVIO FELIPE ROCHA-TITULAR
 MARIA DA PENHA CUNHA-SUBSTITUTA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 192-CENTRO
 TELEFONE: OXX(88) 3661.13.18

Otávio Felipe Rocha
 Notário e Registrador

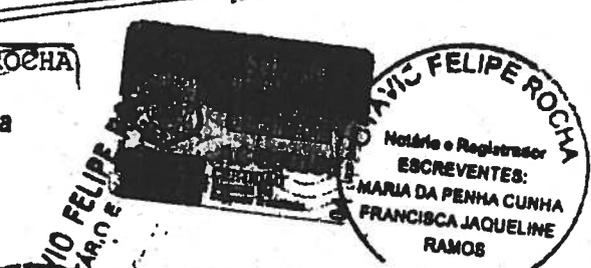
OTÁVIO FELIPE ROCHA, 2º NOTÁRIO E REGISTRADOR, desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal, da parte interessada, que, acha-se devidamente registrado neste Cartório à meu cargo, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAÉMA-ACCPI**, 350, fls. 159, do Livro A-4, as Averbacões de N.ºs. 05, 3º ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL; 06, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA MESMA ASSOCIAÇÃO realizada no dia 08 de março de 2007, para a realização do 2º Aditivo e 07, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUPRA MENCIONADA ASSOCIAÇÃO, realizada no dia 15 de março de 2007, para escolha do CONSELHO COMUNITÁRIO e SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA, ADEQUAÇÃO e LEGISLAÇÃO, NORMA COMPLEMENTAR N.º 01/2004, LEI 9612/98, do Código civil brasileiro, tudo às fls. 159, do aludi Registro 350, do Livro A-4, em data de 27 de março de 2008, respectivamente, pelo que firmo a presente Certidão, para todos os fins de direito, da qual dou a minha fé.

Acaraú(CE), 28 de março de 2008
 O REGISTRADOR

OTÁVIO FELIPE ROCHA

Otávio Felipe Rocha
 Notário e Registrador



AUTENTICAÇÃO
 CARTÓRIO FELIPE ROCHA

este fotocópia confere com o original apresentado.

contida em _____ de volume _____
 CE, de _____ de 2013

2º NOTÁRIO

Otávio Felipe Rocha

OTÁVIO FELIPE ROCHA
 2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
 VÁLIDO SOMENTE COM
 DE AUTENTICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA – ACCPI

(ESTATUTO CONSOLIDADO)

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema- ACCPI, criada a 02 de Maio de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Itarema, constituída com os seguintes objetivos: defender a democratização dos meios de comunicações em geral e, em especial a criação e manutenção de rádios comunitárias de baixa potência (até 50 watts), chamadas "Rádios Livres Comunitárias", que tem como fim o de desenvolver atividades sócios – culturais no sentido de melhoria das condições Sócio – econômicas e Culturais das comunidades em que estiver inseridas; promover a integração Cultural, Educacional e Esportiva das Comunidades do Município.

§ Único – A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, terá tempo de duração por prazo indeterminado.

Art. 2º - A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, têm como finalidades:

- a) Promover atividades culturais;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade;
- c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d) Manter convênios ou associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa e de radiodifusão;
- f) Definir e cobrar as contribuições dos Associados;
- g) Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- h) Administra os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Entidade.
- i) A Acepi atuará no serviço de radiofusão comunitária, operando em regime exclusivamente educativo, cultural e informativo que lhe for outorgado pelo poder concedente.
- j) Ter uma Gestão Comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades das comunidades atendidas;
- k) Proporcionar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e



OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE
DE AUTE



OTÁVIO FELIPE ROCHA
Fiz presente a leitura do presente instrumento com o original
na minha presença, e a verdade
de 20 de 13
2º NOTÁRIO
Otávio Felipe Rocha

- n) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- o) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- p) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- q) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- r) dar preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- s) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- t) ter respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- u) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

§4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

§5º - A receita da ACCPI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

OTAVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
ESCREVENTES:
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE
COMUNICAMOS

Município de São Carlos - SC

Fis. _____
Subscrição _____

OTAVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE PARA
DE AUTENTICAÇÃO

IDENTICAL
OTAVIO FELIPE ROCHA
Este documento confere com o original
apresentado
em _____ da vergada _____
de _____ de _____ de 20____ 13
2º NOTÁRIO

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 3º - Podem filiar-se a Associação todas as pessoas físicas maiores de 16 têm atividades ou queiram ter, ligadas a área de Cultura e da Comunicação e desejarem ter vínculo associativos com a Entidade e Entidades Comunitárias com personalidade jurídica, através de seus representantes, como colaboradores e incentivadores da cultura local e regional.

§ 1º - Somente serão aceitos como associado, os interessados que forem apresentado pôr três outros associados, com prévia autorização do Secretário da Entidade.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI não fará qualquer discriminação de raça, cor ou sexo credo político ou religioso.

§3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§4º - A ACCPI será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores;
- II – Contribuintes ou Efetivos;
- III – Honorários;
- IV- Benemérito.

§5º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 4º - São deveres dos Associados.

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- b) Comparecer as assembleias convocadas.
- c) Votar por ocasião das eleições.
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela Assembléioia Geral.
- e) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no estatuto.
- f) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

§1º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, por justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa dos associados em questão.

OTAVIO FELIPE R.C.
2º NOTÁRIO EM
VALIDO SOMENTE
DE AUTENTICAÇÃO



de 20 13
NOTARIO

Otávio Felipe Rocha

OTAVIO FELIPE R.C.
Notário e Registrador
ESCREVENTES:
MARIA DA PENHA CUNH
FRANCISCA JAQUELINE
RAMOS

Entidades Comunitárias - SCE
Fls. 16
Rubrica

OTAVIO FELIPE R.C.
Notário e Registrador
ESCREVENTES
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JACQUELINE
C. O. 00003/Carabas - SCE
Rubrica

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado, estando de conformidade com o artigo quarto, em qualquer cargo da administração, contanto que possua mais de vinte e quatro meses de membro associado.
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto.
- c) Recorrer a Assembléia Geral contra atos lesivos aos seus direitos.

§ Único - Os sócios da ACCPI não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. São órgãos constitutivos da ACCPI.

- I- Assembléia Geral ;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Comunitário.

Art. 7º. - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCPI será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Estatuto.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCPI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a proclamação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade dos associados e em segunda convocação com a maioria dos associados presentes para votar e, em segunda

AUTENTICAÇÃO
Notário e Registrador
OTAVIO FELIPE R.C.
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM
DE AUTENTICAÇÃO

hu de 27 de 05 de 20 13
NOTARIO
Ot. Felipe Rocha

convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no Estatuto.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Estatuto.

Art. 8º - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibido os votos por procuração, funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% dos associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 9º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem:

- Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário;
- Previsão orçamentária e aprovação de contas;
- Julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades.

Art. 10º - As Assembléias Gerais Ordinárias são as de previsão orçamentária e as prestação de contas, ambas serão anuais e obrigatória.

Art. 11º - As Assembléias Gerais serão realizadas mediante Edital publicado com antecedência mínima de 03(três) dias em jornal local ou locais públicos.

§1º - A Diretoria da ACCPI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no seu estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - Compete a Assembléia Geral:

- Decidir em última e definitiva instância;
- Eleger a Diretoria;
- Reformular os estatutos;
- Aprovar os Regimentos Internos da entidade;
- Aprovar o Balanço e as contas do exercício do ano anterior;
- Planejar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Revisar o Estatuto e Regimento Interno ou internos;
- Assumir as responsabilidades do desenvolvimento da ACCPI;

OTAVIO FELIPE ROCHA
Notário
Escritório de Notas e Cartório de Registro de Imóveis
Rua ... de 20 - 3
OTAVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO
VÁLIDO SOMENTE
DE AUTENTICAR

OTAVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
ESCREVENTES:
MARIA DA PENHA CUNHA



- l) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- m) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- n) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- o) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- p) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

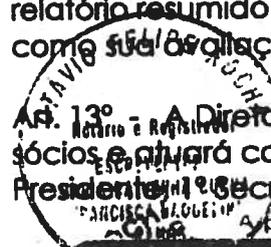
I) Cabe ao Presidente compete: representar a ACCPI passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II) Cabe ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCPI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

III- Cabe ao Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

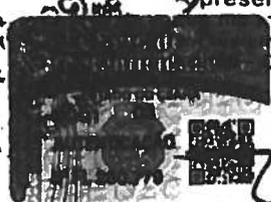
IV - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 13º - A Diretoria será composta de 05(cinco) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões, sendo composta por: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Diretor Financeiro.



Apresenta fotocópia conforme com o original
 e apresenta a verdade
 em _____ de _____ de 2013
 2º NOTÁRIO

OTAVIO FELIPE
 2º NOTÁRIO E R
 VALIDO SOME
 DE AUIF



Otávio Felipe Rocha

§ Único. A responsabilidade e a orientação intelectual da ACCPI cabe sempre a brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 anos.

Comunicações - S.C.E.
Fis. 14
Rubrica

Art. 14º - Compete a Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social.
- b) Promover o bem geral dos Associados.
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral.

§ Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Art. 15º - As competências da Diretoria serão definidas em Regimento Interno, aprovado em reunião da Diretoria e referendado pela Assembléia Geral.

§ Único - As movimentações bancárias e financeiras da entidade serão realizadas em conjunto pelo Presidente e o Diretor Financeiro.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, será composto por 05 (cinco) membros efetivos.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 17º. - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Art. 18º - As eleições para a diretoria serão convocadas por Edital com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 30(trinta) dias deverão ser registradas na Secretaria da entidade as chapas concorrentes.

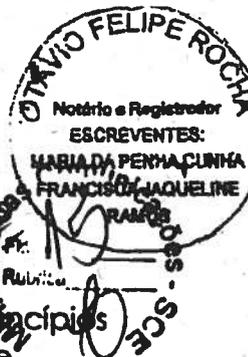
Art. 19º - Podem ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e com critérios existentes no Estatuto.

OTÁVIO FELIPE ROCHA
Cartório Felipe Rocha
fotocópia conferida com o original
apresentado
em 21 de 15 de 20 13
NOTARIO

OTÁVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
ESCREVENTES

OTÁVIO FELIPE
2º NOTARIO E
VÁLIDO SOM
DE 21

OTÁVIO FELIPE ROCHA



§ Único - Sócios com mandatos eletivos nos Poderes Legislativos e Executivos e Executivos não poderão compor chapas a Diretoria da Associação.

Art. 20º. - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 21º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples do número de votos válidos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 22º. - O Patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos Associados.
- b) Da arrecadação feita pela entidade.
- c) Das doações e legados.
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.
- e) Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósito.
- f) Das vendas auferidas com prestação de serviços ou assessorias.

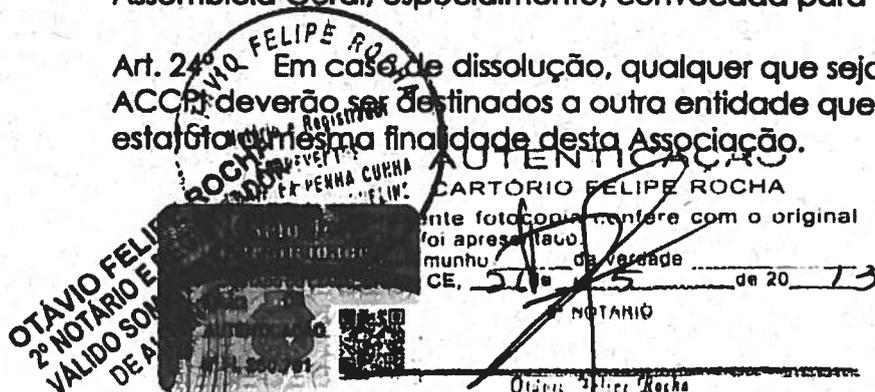
§1º. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§2º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§3º - por saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 23º. - Os bens poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral, especialmente, convocada para esse fim.

Art. 24º. Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da ACCPI deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.



Art. 25º.- Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços desde que os rendimentos dessa atividade sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

Art. 26º.- Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- grave violação deste estatuto;
- abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada de 03 reuniões consecutivas;
- aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

§ Único- A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, especialmente, convocado para este fim.

Art. 27º.- Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetivo ou Conselho Comunitário, o cargo será preenchido em Assembléia geral, especificamente convocado para este fim.

Art. 28º.- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Comunitário, o secretário renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 60 dias, se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazê-lo. A Diretoria e o conselho comunitário eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 29º.-Estarão sujeitos as penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- grave violação do estatuto;
- atitudes que contrariem decisões de assembléia;
- difamar a associação ou sua diretoria.

Art. 30º.- As penas aplicadas pela diretoria poderão constituir-se em:

- advertência por escrito;
- suspensão até 02 anos;
- eliminação do quadro social.

§ Único – ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a Assembléia Geral.

Art. 31º - A dissolução da ACCPI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 32º.- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira

...ante fotocópia compare com o original
...apresentado
...inhu da verdade
E, 27/05/2015 de 20/13

NOTARIO

Otávio Felipe Rocha

Ministério das Comunicações - SCEL

OTAVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
ESCREVENTES
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE
RAMOS

OTAVIO F
2º NOTARIO
VALIDO S
DE

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Comunicações - S.C.F.
Fis. 12
Rubrica
Ministerio

Art. 33º. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso a Assembléa Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 34 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléa Geral em 08 de Março de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itarema, 08 de Março de 2007

~~_____~~
Fco Eliseu da Silva
Presidente

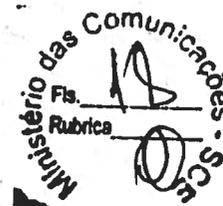
CANTORIO FELIPE ROCHA
verdadeiro hoje sob n.º 01 de Matrícula 300
de fls. 109 do Livro A-9
Acordado em 02 de 2007
OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE DE AUTENTICAÇÃO

2º OFÍCIO
1900 - Ceará
com a acta verdadeira a(s) Firma(s)
de Francisco Felipe
de 27 de 2007
de 27 de 2007
de 27 de 2007

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE DE AUTENTICAÇÃO
Escritório e Registrador
ESCRITORES:
MÁRIA DA PENHA CUNHA
JACQUELINE RAMOS

OTÁVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
AUTENTICAÇÃO
O presente estatuto
e fotocópia confere com o original
apresentado.
em 27 de 2007
de 2007
2º NOTÁRIO
Otávio Felipe Rocha

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI**, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviços de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

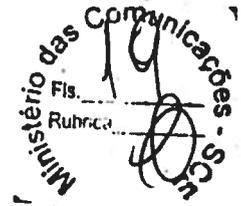
Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penna Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.584.603-10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



Ofício nº 010/2013

Itarema, 22 de novembro de 2013.

**À
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Coordenação Geral de Rádio e Comunicação**

Senhor(a) Coordenador(a),

A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, Informa para fins de Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que o diretor financeiro Sr. José Ronaldo Albuquerque de Couto, solicitou a sua saída de ultima hora, por motivos de mudança de endereço do município e por outros motivos particulares, conforme cópia do documento em anexo, sendo substituído pela sua suplente, Sra Rita de Cássia Costa Oliveira, que a partir desta data, esta sendo efetivado no cargo, pelo período vigente da administração desta entidade, conforme previsto no Estatuto.

Itarema, 22 de novembro de 2013


Valdemir Perina Vasconcelos
Presidente
CPF/MF Nº 907.594.603-10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**

Ofício nº 010/2013



Itarema, 22 de novembro de 2013.

À
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação
Coordenação Geral de Rádio e Comunicação

Senhor(a) Coordenador(a),

A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, Informa para fins de Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que o diretor financeiro Sr. José Ronaldo Albuquerque de Couto, solicitou a sua saída de última hora, por motivos de mudança de endereço do município e por outros motivos particulares, conforme cópia do documento em anexo, sendo substituído pela sua suplente, Sra Rita de Cássia Costa Oliveira, que a partir desta data, esta sendo efetivado no cargo, pelo período vigente da administração desta entidade, conforme previsto no Estatuto.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.803-10



REQUERIMENTO

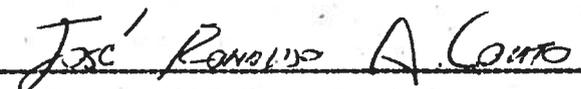
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO CULTURAL E JUVENTUDE DE ITAREMA.

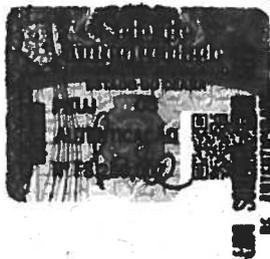
Eu, **JOSÉ RONALDO ALBUQUERQUE DE COUTO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO CONTÁBIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 2007455022-0 SSP/CE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 710.735.153-20, residente e domiciliado na RUA JOÃO JAIME Nº 68, APTO 103, CENTRO, CEP: 62.590-000, ITAREMA - CEARÁ,** venho mui respeitosamente requerer de Vª Senhoria através da presente solicitação meu desligamento do quadro da Diretoria desta Associação, por motivo de ordem particular. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto ao órgãos públicos competentes.

O cargo ocupado por mim na Associação era o de Diretor Financeiro.

Dessa forma, peço Deferimento.

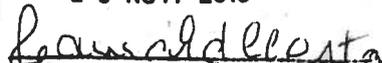
Itarema - Ceará, 20 de novembro de 2013.


José Ronaldo Albuquerque de Couto



CARTÓRIO LAURO DE OLIVEIRA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA - CEARÁ
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

28 NOV. 2013


Eduardo de Cassia Costa - Itarema - Ceará

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

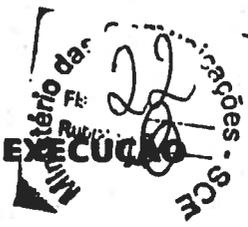
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Art. 300 - Reconhecer, como verdadeira, no exercício de função pública, firma ou letra que o não seja:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público; e de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Valdemir Penha Vasconcelos, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI**, declaro perante o Ministério das Comunicações que solicitamos a Agência Nacional de Telecomunicações no Ceará, vistoria para fins específicos e efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Anexo doc. correios envio da solicitação.

Itarema, 22 de novembro de 2013


Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| | | | |
|--|-------------------|--|---|
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE | | | |
| DIONÍSIO TAUMANES | | | |
| ENDEREÇO / ADRESSE | | | |
| AV. SENADOR VIRELÍLIO TAUMA, 200 | | | |
| CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAIS / PAYS |
| 60170-251 | FORTALEZA | CE | BRASIL |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI | |
| | | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| | | __/__/__ | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | |
| | | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS | | | |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

| | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| | AVISO DE RECEBIMENTO | AR |
| | AVIS CN07 | |

SF 05981533 7 BR

| |
|---------------------------------------|
| DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT |
| 25/11/13 |
| UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT |
| AR-ITANEMA |

| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON | | |
|---|---------|---------|
| _/_/___ | _/_/___ | _/_/___ |
| : | h | : |
| : | h | : |
| : | h | : |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

| | | |
|----------------------------------|---|--|
| ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR | NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR | |
| | ASSOC. COMUN. E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITANEMA | |
| | ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE | |
| | AVENIDA JOAO BATISTA RIOS | |
| | 1900 | |
| CIDADE / LOCALITÉ | | |
| ITANEMA | | |
| UF | BRASIL | |
| CE | | |

6 2 5 9 0 - 0 0 0

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



LOJ - EMP. PRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 123115R2 - AC ITAREMA
ITAREMA - CE
CNPJ: 34028316127266 Ins Est.: 068420960

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 25/11/2013 Hora.....: 09:12:08
Caixa.....: 54722098 Matrícula...: 81804628
Incentivo...: 011 Atendimento: 0002
Modalidade...: A Vista

| DESCRIÇÃO | QTD. | PREÇO(R\$) |
|-----------------------------|---------------|------------|
| CUMBO SEDEX A VISTA | 1 | 18,50* |
| Valor do Porte(R\$)... | 15,40 | |
| Cep Destino: 60170-251 (CE) | | |
| Peso real (KG)..... | 0,050 | |
| Peso Tarifado..... | 0,050 | |
| QUETO..... | SF0598153376R | |
| AVISO DE RECEBIMENTO: | 3,00 | |
| Valor AdValorên..... | - 0,10 | |
| Valor Declarado(R\$): | 60,00 | |
| VALOR EM DINHEIRO(R\$): | | 18,50 |
| VALOR RECEBIDO(R\$)=> | | 20,00 |

TROCO(R\$)=====> 1,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 6.5.01



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

28 NOV. 2013

[Handwritten Signature]
Leandro Eduardo de Sousa Costa - Titular
Mário Roberto de Rodas - Substituto

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA - 98,7 MHZ**



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI, declaro perante o Ministério das Comunicações que todos os dirigentes residem na área de cobertura da emissora de radiodifusão Comunitária.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Handwritten signature of Valdemir Penha Vasconcelos.

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10



54464293

Ministério das Comunicações - S.C. Fls. Rubrica

00000 - 05285 - 0841

DADOS DO CLIENTE

Nome: VALDEIR P VASCONCELOS
 End. Leitura: AVENIDA RIOS, 491, CENTRO
 Cidade: ITAREMA CEP: 62.590-000
 End Entrega
 Cidade: CEP: 60.000-000
 Local: 119 Setor: 001 Quadra: 043 Lote: 1163 Comp: 0000
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residenciais: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Públicas: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

| Serviço | Medidor | Leitura anterior | Leitura atual | Volume(m³) | Média Semestral(m³) |
|---------|------------|------------------|---------------|------------|---------------------|
| ÁGUA | A06F428690 | 1254 | 1281 | 27 | 14 |

DATAS

Leitura Atual: 28/02/2013 | Emissão: 19/03/2013 | Leitura Água: A06F428690
 Leitura Anterior: 28/01/2013 | Próxima Leitura: 17/04/2013 | Leitura Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2012

| Nº de Amostras | Cloro | Turbidez | Car | Fósfor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|-----------------|-------|----------|-----|--------|-------------------|------------------|
| Exigidas | 19 | 19 | 5 | 0 | 19 | 19 |
| Analisadas | 51 | 20 | 5 | 0 | 20 | 20 |
| Em conformidade | 51 | 20 | 5 | 0 | 20 | 20 |

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consta em nossos registros débito de sua responsabilidade, referente a serviços prestados por esta companhia, conforme comprovativo a seguir. Caso não haja a regularização do débito no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento desta correspondência, sem esse acerto, você está, mediante de que está realizando o corte no fornecimento de água, o qual se efetivará nos prazos legais, previstos na Lei de saneamento nº 71.024/2002.

PERÍODO VALOR Para maiores informações, ligue: 0800 275 0195

02/2013 - 02/2013 82,43

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Valor (R\$) | HISTÓRICO DE VOLUME |
|-----------------------------|---------------------------------|
| | Mês/Ano Água(m³) Esgoto(m³) |
| ÁGUA 68,52 | |
| JUROS DE 0,033% AO DIA 0,05 | 03/2012 18 0 |
| MULTA DE 2% 0,28 | 04/2012 20 0 |
| | 05/2012 20 0 |
| | 06/2012 21 0 |
| | 07/2012 26 0 |
| | 08/2012 15 0 |
| | 09/2012 19 0 |
| | 10/2012 32 0 |
| | 11/2012 2 0 |
| | 12/2012 17 0 |
| | 01/2013 8 0 |
| | 02/2013 30 0 |

| TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO | | SUBSÍDIO | |
|------------------------------|------------|------------------|------------|
| Descrição | Valor(R\$) | Descrição | Valor(R\$) |
| IR | 2,07 | VALOR DO SERVIÇO | 68,85 |
| COFINS | 0,69 | SUBSÍDIO (-) | 0,00 |
| | | TOTAL DE SERVIÇO | 68,85 |

MÊS/ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

03/2013 05/04/2013 68,85

08002750195

É obrigação do usuário manter em cadastre atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1, I F - ANCEL).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nos dias de atendimento de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3188-1918, de 8h às 12h e 14h às 17h. Ouvidoria e-mail: ouvidoria@cagece.com.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ANCEL - Agência Nacional de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



LAURA

A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Assinatura

para Eduardo de Cassia Costa - Titular

Ministério das Comunicações - SCEL
 Rubrica

TELEBR MORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.206-7
 AV. SANTOS DUMONT, 6365 - FORTALEZA - CE CEP: 00175-063
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FIXO



CTCE FORTALEZA CETTO
 MARIA DE JESUS NEVES ALVES
 RUA BENEDITO MONTEIRO, 110
 CENTRO
 82590-000 ITAREMA-CE



72000368801320000021010630280413

87502761

Referência

ABRIL /13

Telefone

(88) 3667-1306

Vencimento

04/05/2013

Total a pagar

R\$ 116,53

Resumo da sua fatura

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| | OI FIXO | R\$ 37,70 |
| | OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS | 37,70 |
| | OI VELOX | R\$ 49,17 |
| | OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX | 49,17 |
| + | EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS | R\$ 29,66 |
| | LIGACOES FIXO-FIXO LIGACOES PARA CELULAR SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS SERVICOS DE TERCEIROS | 0,80 7,93 15,03 5,90 |

CARTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 A presente cópia confere com o original, que
 foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013



TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
 Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra
 você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

DADOS DO CLIENTE
 Nome: JANAINA DE PAULO JERONIMO
 End. Labor: RUA ANTONIO INACIO, SN, CENTRO
 Cidade: ITAREMA
 End. Entrega
 CEP: 62.590-000
 Local: 119 Setor: 001 Quadra: 038 Lote: 0108 Comp: 0001

ECONOMIAS
 Residência: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO
 Serviço: Medidor
 Água: A06F430628
 Letura anterior: 583
 Letura atual: 664
 Volume(m³) Média Semestral(m³): 11

DATAS
 Letura Atual: 26/03/2013 | Entes: 23/04/2013 | Letura Água: A06F430628
 Letura Anterior: 28/02/2013 | Próxima Letura: 17/05/2013 | Letura Esgoto:
 QUALIDADE DE ÁGUA: DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2012
 Nds Antecedentes: Ciro Turbid: Cor Fndor Coliforme Total Escherichia Coli
 Exigidas: 19 20 5 0 19
 Antecedentes: 51 20 5 0 20
 Em conformidade: 51 20 5 0 20

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 Valor (R\$) | Descrição | Valor (R\$)
 18,95 | ÁGUA | 18,95
 0,14 | JUROS DE 0,03% AO DIA | 0,14
 0,37 | MULTA DE 2% | 0,37

RESULTADOS SOBRE O FATURAMENTO

| MS/ANO | 04/2013 | 03/05/2013 | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|------------------|---------|------------|---------------------|
| MS | 0,51 | | 18,95 |
| CORRETE | 0,17 | | 0,00 |
| VALOR DO SERVIÇO | | | 18,95 |
| Subsídio | | | |

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

| MS/ANO | 04/2013 | 03/05/2013 | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|------------------|---------|------------|---------------------|
| MS | 0,51 | | 18,95 |
| CORRETE | 0,17 | | 0,00 |
| VALOR DO SERVIÇO | | | 18,95 |
| Subsídio | | | |

155
 08092750195
 04/2013

DADOS DO CLIENTE
 Inscricao: 54489822
 Mes/Ano: 04/2013

Cidade: ITAREMA
 Vencimento: 03/05/2013
 Total (R\$): 18,95



01302.M420216223



CARRIÓRIO LAURA
 UFICÓDE NOTÍAS E REGISTROS DE PARTAMA
 A presente cópia confere com o original, que
 me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

17 MAIO 2013

Paula da Abreu
 Livro Registro de Casos Civil - Titulo
 Nº 100000000000 - Substitua

Ministerio das Comunicações
 01302.M420216223

Ministério das Comunicações
 Fis. 29
 Rubrica

Rota 13 35060 02 048600 - 3 Data de Emissão 20/03/2013
 Nome RITA DE CASSIA COSTA OLIVEIRA
 End. Postal RU MUNDICO RIBEIRO 00000
 CENTRO - ITAREMA - 62590000
 Medidor 7663077 Poste 0000 0000
 Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00
 RG / CPF / CNPJ 263051353-04 CGF
 Nome do Responsável

Conjunto ACABAU
 Mês Jan. 2013 EUSD 7,00
 Padrão Individual 0,00 F

| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto | Padrão Individual | | | Apuração Individual | | |
|-----------------------|----------|------------------|-------------------|-------|-------|---------------------|-------|-------|
| | | | Mensal | Trim. | Anual | Mensal | Trim. | Anual |
| 188,00 | | | DIC 5,79 | 11,58 | 23,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | PIC 3,55 | 7,10 | 14,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | DMIC 3,37 | | | 0,00 | | |

| Leit. Anual | Leit. Anterior | Const. | Consumo (kWh) | Cons. Incl. | Cons. Pot. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |
|-------------|----------------|--------|---------------|-------------|------------|------------------|-------------|
| 15715 | 15643 | 1,00 | 72 | 0,00 | 4,2 | 16,17600 | 7,45 |
| 20/03/13 | 19/02/13 | | 29,5146 | | 72 | | 10,61 |

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 21,40
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -10,79
 MULTA HORATORIA REF 02/2013 0,28
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 5,50
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,33

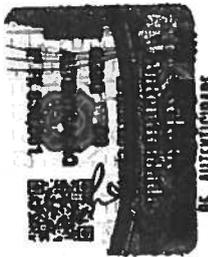
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Energia | 6,37 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Transmissão | 0,35 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Distribuição | 3,91 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Encargos Salariais | 0,08 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tributos (PIS, COFINS)... | 0,60 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 10,94 | | | | | | | | | | | | | | | | |

importante CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES
 Mes/Ano Valor R\$
 02-2013 21,67

AVISO DE VENCIMENTO:
 Informamos existir debito vencido sem acrescimos a partir desta data, no valor de R\$ 21,67. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10.
 Poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio deste comunicado. Caso o debito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos completos de tarificação, sem fornecimento, será encerrada a relação contratual.

Consta desta fatura R\$ 0,50 referente a PIS e COFINS.



CARTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

20 MAIO 2013

Laura de Cassia Costa
 Laura, Eduardo de Cassia Costa Titular
 Nome - Substituta

1122814-8

Posto Poder Validador: 158 437 641 15 1400 - Fortaleza CE
 CNPJ 07.047.771/0001-70 - CEP 06.105.500-1
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 30 de abril de 2002



Rota 20 35060 03 020700 - 6 - Data de Emissão 20/12/2010
 Nome MARIA MOZANIRA ALBUQUERQ TEIXEIRA ARAUJO
 End. Postal AV JOAO BATISTA RIOS 00002
 CENTRO - ITAREMA - 625
 Medidor 5191369 Poste 0000 0000
 Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00
 RG, CPF / CNPJ 022445238-02 CGF
 Nome do Responsável

Conjunto ACOMU
 Mês Out/2010 CN 10,93

| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto | Padrão Individual | | | Apuração Individual | | | |
|-----------------------|----------|------------------|-------------------|-------|-------|---------------------|-------|-------|------|
| | | | Mensal | Tétn. | Anual | Mensal | Tétn. | Anual | |
| ISENTO | | | DKC | 6,47 | 12,94 | 25,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | FC | 3,86 | 7,72 | 15,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | DMC | 3,00 | | | 0,00 | | |

| Leit. Anual | Leit. Anterior | Const. | Consumo (kWh) | Const. Ind. | Const. Fix. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |
|-------------|----------------|--------|---------------|-------------|-------------|------------------------|---------------|
| 15710 | 15615 | 1,0 | 95 | 0,0 | 20,58 | R. 1,4210 S. 2,4378 | 4,26 18,04 |
| 20/12/10 | 27/11/10 | | 32,01kWh | | 5 | | 28,10 |

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 38,59
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -18,49
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 7,42
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA S. BAIXA RENDA 1,08



CARTÓRIO LAURÁ
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

26 NOV. 2013

[Signature]
 Laurá Eduardo de Cassio Costa - Titular

VENCIMENTO 06/01/2011 TOTAL A PAGAR (R\$) 28,58

Entrada 11,74
 Transmissão 0,00
 Distribuição 0,00
 Encargos Setoriais 1,24
 Tributos (ICMS PIS-COFINS) ... 2,19
 TOTAL 21,16

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|

Importante
 A COELCE AGRADECE E MANTENHA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA - 98,7 MHZ**

31
MINS. 125
SCE

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19/02/1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

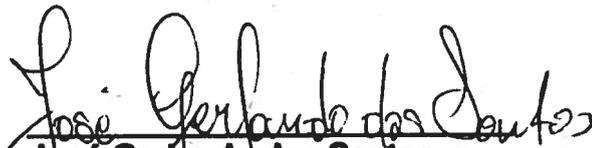
Itarema, 22 de novembro de 2013



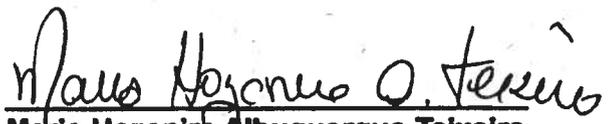
Valdemir Penha Vasconcelos
Presidente
CPF/MF Nº 907.594.603-10



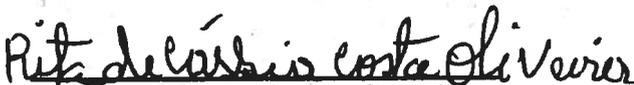
Maria de Jesus Neves Alves
Vice-Presidente
CPF/MF Nº 056.059.383-04



José Gerlando dos Santos
1º Secretário
CPF/MF Nº 795.688.583-34



Maria Hozanira Albuquerque Teixeira
2º Secretário
CPF/MF Nº 022.445.238-02



Rita de Cássia Costa Oliveira
Suplente de Diretor Financeiro
CPF/MF 263.051.353-04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA - 98,7 MHZ**



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19/02/1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos
Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

Maria de Jesus Neves Alves
Vice-Presidente

CPF/MF Nº 056.059.383-04

José Gerardo dos Santos
1º Secretário

CPF/MF Nº 795.688.583-34

Maria Hozanira Albuquerque Teixeira
2º Secretário

CPF/MF Nº 022.445.238-02

Rita de Cássia Costa Oliveira
Suplente de Diretor Financeiro

CPF/MF 283.051.353-04

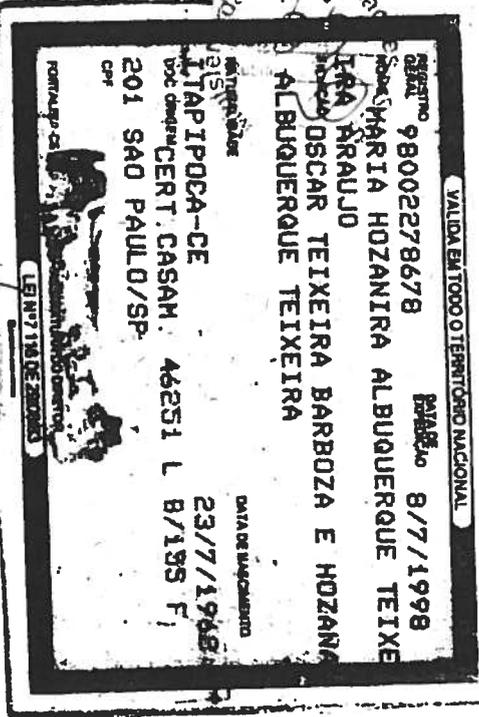


CARTÓRIO LAURA
OFICINA DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPECUMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas datas. DOU FE.

26 NOV. 2013

Lauro

Lauro Eduardo de Cassia Costa - Titular



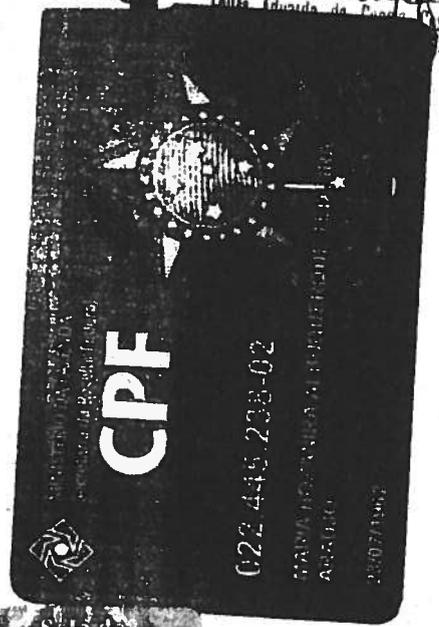
das Comunicacões



26 NOV. 2013

Lauro

Lauro Eduardo de Cassia Costa - Titular



CARTÓRIO LAURA
OFICINA DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPECUMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas datas. DOU FE.

26 NOV. 2013

Lauro

Lauro Eduardo de Cassia Costa - Titular

Cláudia G. Regua



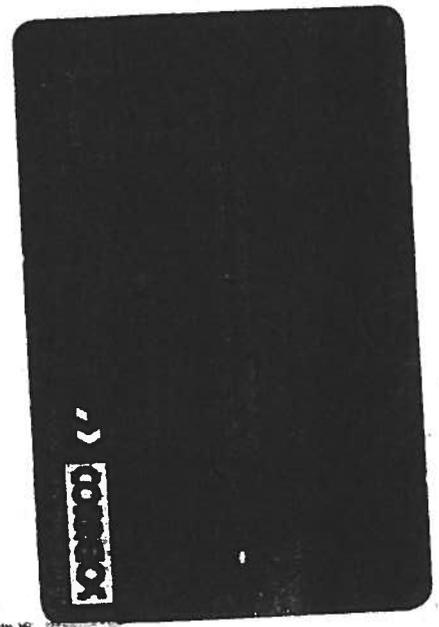
CARTÓRIO LAURA
OFICINA DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPECUMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas datas. DOU FE.

26 NOV. 2013

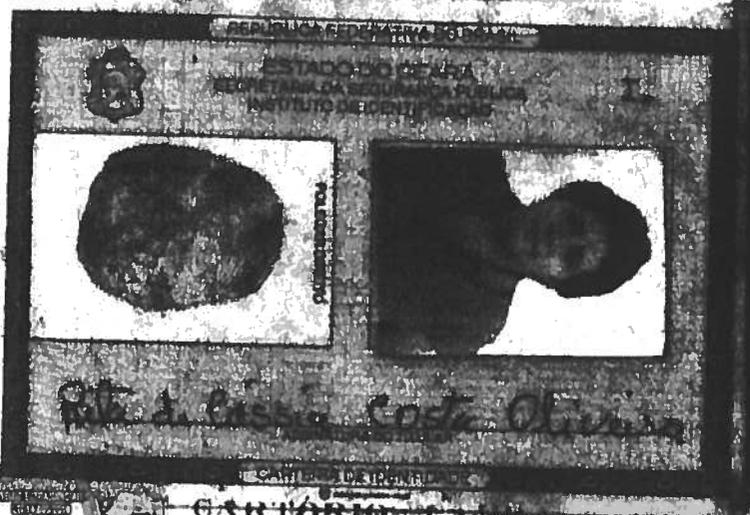
Lauro

Lauro Eduardo de Cassia Costa - Titular

Cláudia G. Regua



Sistema das Comunicações
34
Receita



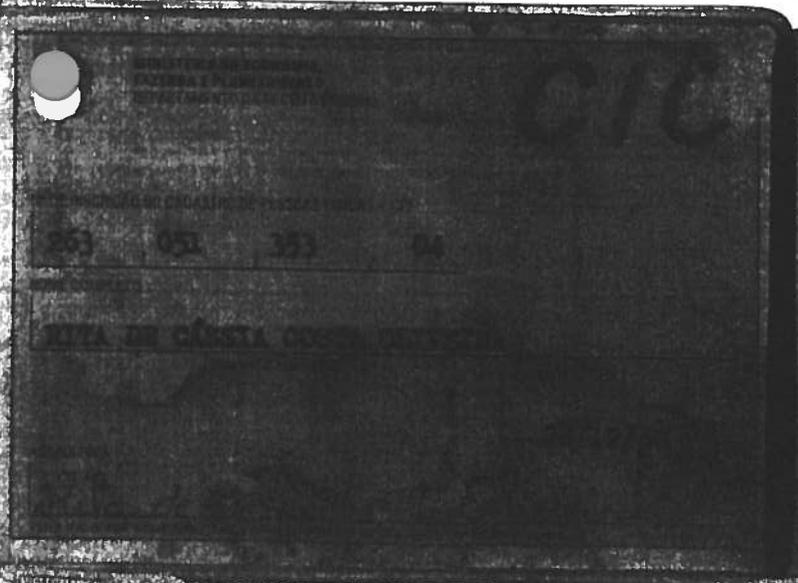
2271129-92
19.05.1992
LARA DE CASSIA COSTA OLIVEIRA
Rua Santiago da Costa
Bairro JARDIM DOS SANTOS
Parana/Pr.
DATA DE NASCIMENTO: 28.12.1960
LEI Nº 7116/63 Art. 27

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Substitua



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 080078 Serie 00035

x José Gerlando dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



OFICINA DE NOTAS E REGISTROS DE ITARAJÁ
A presente cópia contém com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU P.E.
17 MAIO 2013
Leonor de Deus
Luzia Figueira de Castro Costa - Titular
SNT

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Gerlando dos Santos

Loc. Nasc. Itarajá - Ceará Data 24 01 75

Filiação Raimundo Neto dos Santos e
Maria Odete dos Santos

Doc. n.º Cart. Masc. Nº 3366, R.V. A-4, Fls. 171V
ESTRANGEIROS Cart. de Itarajá - CE

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs. Data Emissão 24 05 94 DRT Ce

Teresa Maria Buzza Costa
Assinatura do Funcionario



OFICINA DE NOTAS E REGISTROS DE ITARAJÁ
A presente cópia contém com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU P.E.
17 MAIO 2013
Leonor de Deus
Luzia Figueira de Castro Costa - Titular
SNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito

Maria de Jesus Neves Alves

ASSINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000183649 - 2 DATA DE EMISSÃO 20/04/2012

NOME MARIA DE JESUS NEVES ALVES

FILIAÇÃO MANOEL NEVES REIS

RENATA GYFONE REIS

NACIONALIDADE BRANCO - CE

DOC. ORIGIN. CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TEND: 004-FOLHA: 457 LIVRO: 80 ITAREMA - CE

1 VIA

Ministério das Comunicações
Fis. 36
Rubrica
DATA DE REGISTRO 20/04/1946

P.: 120

LEI Nº 7.118 DE 08/08/83

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA



Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 37
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDEMIR PENHA VASCONCELOS

Nº de Inscrição **907594603-10** Data de Nascimento **28/09/59**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valdemir Penha Vasconcelos
ASSINATURA DO TITULAR

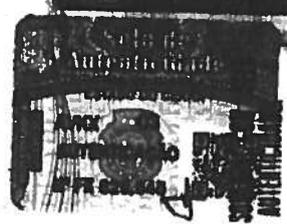
CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAÉREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

15 MAIO 2013

Eduardo de Cassia Costa
Tribunal de Cassia Costa - Titular



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAÉREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

15 MAIO 2013

Eduardo de Cassia Costa
Tribunal de Cassia Costa - Titular

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Valdemir Penha Vasconcelos
VALDEMIR PENHA VASCONCELOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/01/00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

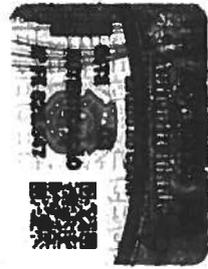
Nome: **Valdemir Penha Vasconcelos**
Data de Nascimento: **28/09/59**
Naturalidade: **Itaérema - RJ**
CPF: **907594603-10**
Portador de: **Carteira de Identidade**



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAÉREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

15 MAIO 2013

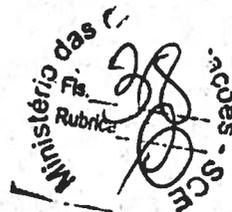
Eduardo de Cassia Costa
Tribunal de Cassia Costa - Titular



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAÉREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

15 MAIO 2013

Eduardo de Cassia Costa
Tribunal de Cassia Costa - Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA- CE.
TITULAR: LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA
SUBSTITUTA: MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE
CNPJ/MF: 23.717.671/0001-73

CERTIDÃO

LAURA EDUARDO DE CASSIA COSTA, Notária Pública e Registradora, por Delegação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que dando busca nos livros de Registro de Pessoa Jurídica desta Serventia, encontra-se Registrado nesta Serventia sob o nº 452 às folhas 0 39V do Livro A-3, a Ata de Eleição e Posse da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema- ACCPI E Averbado sob o nº 01 do referido registro a Ata onde foi substituído alguns membros da Diretoria e do Conselho Comunitário. Pelo que firmo a presente Certidão para todos os fins de direito, da qual dou a minha fé.

Itarema, CE, 26 de novembro de 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa

Laura Eduardo de Cássia Costa
Notária Pública e Registradora
Cartório 1º e 2º Ofício
Itarema - CE

VALIDO SOMENTE
COM SELO
DE AUTENTICIDADE



unicas
29
1973

assembleia, agradeceu a todos a presenca dos associados e muito trabalho em prol de BCCPT, que neste ponto espaco de tempo se sente gratificado em ter colaborado com a desenvolvimento da entidade. Vista que não tinha mais nada a tratar encerra-se, assim, a presente assembleia, da qual em Roberto Claudio Paiva Costa, secretario, leu a presente lista que assim ficam os demais dirigentes e associados. Itaipava (RJ), 1º de dezembro de 2011. Em tempo: onde se lê 1º de dezembro, leia-se 1º de abril.

Manoel de Jesus Neves Alves
José Roberto M. Doyos
Valdemir Paulo Unsworth
Maria Hegeria Albuquerque Leite
Sandra de Souza



CARTEIRO
OFICIO DE NOTARIAS
A presente copia outorgada em ...
no dia ...

08 NOV. 2013

João Roberto Costa
Teresa Eduarda de Costa
Bery Fátima P. Rêgo

Luiz Roberto de Silva
José Roberto de Souza
Rita de Cássia Costa Oliveira
Lúcia Dias dos Santos
Sílvia Maria Bezerra Costa Monteiro
Marta Valdeir Nascimento Oliveira
Dorina Lima Sousa
João Marcelo dos Santos Aragão
José Bruno Chagas Filho
Francisco Luiz Araújo Carneiro
Valneide Costa de Oliveira
Mário Nogueira da Silva
Mário José Freitas de Oliveira
Mário Maltoni Gomes Silva
José Ozete Nascimento Silva
Waldemar Luiz de Oliveira
Francisco Antônio de Almeida Alves

Lista de Presença de Assembleia Geral da

Associação Comunitária e Cultural para o progresso
de Itaipava para eleição e posse dos membros da diretoria

José Gerardo dos Santos

Valdeuir Fajpa Vasconcelos

Maria de Jesus Neves Alves

Roberto Cavadas Pires

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

José Ozete Nascimento Silva

Maria Marlene da Guiana Silva

José Luiz T. Gomes

Maria Helena A. Teixeira Araújo

Maria Graziela Ribeiro Monteiro

José Manoel de Sousa Monteiro

Rita de Cassia Costa Oliveira

Gerardina de Almeida Santana

Maria Valdeuir Nascimento Oliveira

Rosa Dias dos Santos

Francisco Anelton de Andrade Alves

RAIMUNDO NOVATO COUTO

Maria Izabel de Vasconcelos Rodrigues

José Elias de Lima

Valmíria Costa de Oliveira

Carla Oliveira Soares

José Brasão Oliveira Filho

José Ronaldo A. Couto

CARTÓRIO LAURA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA

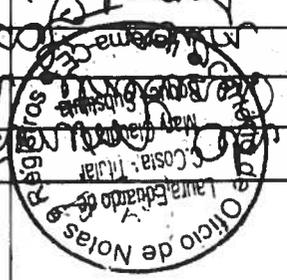
A presente cópia confere com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

08 NOV. 2013

Laura de Costa

Laura Eduardo de Costa Costa - Titular

Matr. nº 10.100.000.000.000.000



Todo el mundo sabe que el mundo
 es un lugar muy grande y muy
 bonito. Pero también es un lugar
 muy peligroso. Por eso es muy
 importante que todos los países
 trabajen juntos para mantenerlo
 seguro y feliz.

El mundo es un lugar muy grande
 y muy bonito. Pero también es
 un lugar muy peligroso. Por eso
 es muy importante que todos los
 países trabajen juntos para
 mantenerlo seguro y feliz.

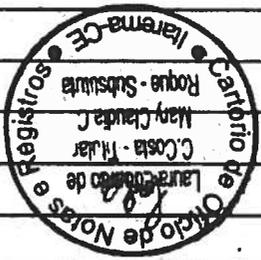
El mundo es un lugar muy grande
 y muy bonito. Pero también es
 un lugar muy peligroso. Por eso
 es muy importante que todos los
 países trabajen juntos para
 mantenerlo seguro y feliz.

El mundo es un lugar muy grande
 y muy bonito. Pero también es
 un lugar muy peligroso. Por eso
 es muy importante que todos los
 países trabajen juntos para
 mantenerlo seguro y feliz.

08 NOV. 2013
 Laur Eduardo de Castro - Tlaxcala
 M. en D. Notario Público

Feira Eduardo de Costa - Ilheus
Rua Eduardo de Costa - Ilheus

CARTÃO
OFICINA DE NOTAS
A presente copia



Ata do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. em sessão realizada em 15 de maio de 1964. O Conselho de Administração, reunido em sessão ordinária, para deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social, aprovou a seguinte resolução: 1. Alterar o artigo 1º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. tem por objeto a prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo a coleta, o tratamento e a distribuição de água potável e a coleta e o tratamento de esgoto sanitário." 2. Alterar o artigo 2º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é de capital aberto, com sede em Ilhéus, Bahia." 3. Alterar o artigo 3º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 4. Alterar o artigo 4º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 5. Alterar o artigo 5º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 6. Alterar o artigo 6º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 7. Alterar o artigo 7º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 8. Alterar o artigo 8º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 9. Alterar o artigo 9º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração." 10. Alterar o artigo 10º do estatuto social, passando a ser: "A Companhia Saneamento de Ilhéus S.A. é regida pelo estatuto social e pelo regulamento de administração, ambos aprovados em sessão ordinária do Conselho de Administração."

Grupo de Trabalho

08 NOV. 2013

CANTONIA LAUNA
FICHO DE NOTAS E REGISTROS DE ITA
foi apresentado nestas notas. DOU FE.



MAY CLASSIFIED BY: [redacted]

Grupo de Trabalho

Interim CE 24 de 08 de 2013

de 13

de 52 de 11. 2013

Arquivo de 004

CANTONIA LAUNA - Harem de

Rita de Cassia Costa Oliveira
Gerardina de Almeida Santana
Rosa Dias dos Santos
Francisco Anderson de Almeida
Raimundo Nouato Couto
Maira Regina de Vasconcelos Rodrigues
Jos. Edna de Lima
Valmíria Costa de Oliveira
Rafaela Oliveira Soares
Jos. Eduardo Oliveira
Jos. Roberto A. Costa

22/11/2013
Município de São José do Rio Preto
SCB

RELATÓRIO DO CONSELHO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ITAREMA



Este relatório é o mecanismo de acompanhamento e avaliação da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária do Município de Itarema - FM Itarema, autorizada pelo o Ministério das Comunicações, vinculada a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema ACCPI, que submete a este Conselho para parecer e avaliação sua grade de programação anual e se a mesma demonstra o desempenho da emissora em atendimento da Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária tendo em vista o atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998, no período de 01.01.2013 a 31.10.2013, a fim de permitir verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados.

PARECER e AVALIAÇÃO FINAL

Em reunião realizada na sede da entidade mantenedora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada na Av. João Batista Rios, 1900 – Centro - Itarema – CE, com a presença dos membros do Conselho de Radiodifusão Comunitária de Itarema, em 31.10.2013, em obediência ao item 21.4.1. da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, chegaram a seguinte conclusão sobre a grade de programação da emissora.

É importante ressaltar que a entidade qualificada como autorizada a executar Serviço de Radiodifusão Comunitária no período de sua gestão atual e futuras administrações, sempre relatar as dificuldades enfrentadas por esta emissora, assim poderemos enviar ao Poder Concedente que fiscaliza o serviço, as necessidades básicas para manter um serviço desta natureza. Apesar da grade de programação apresentada parecer e a avaliação atender os anseios da comunidade local e dos princípios art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998, ainda carece de aperfeiçoamento, devendo para tanto, a direção da emissora através de seus dirigentes, apresentar mais alternativas e propostas para que beneficie ainda mais a comunidade atendida pelo serviço, bem como criar demandas para os períodos seguintes, identificando possíveis melhorias em sua grade de programação. Espera-se que este relatório sirva de incentivo a esta emissora, pois entendemos que fazer e manter uma emissora de rádio requer muito incentivo e dedicação do setor público e privado.

Itarema, 22 de novembro de 2013.

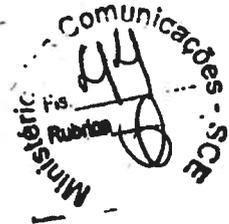
Presidente: Rosa Virginia Monteiro
Instituição: Fundação Rogério Monteiro

Vice Presidente: Maria Marlene da Guia
Instituição: Conselho dos Artesões do município de Itarema.

Membro: Pe João Batista de Lima
Instituição: Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Membro: Glaís Alves Rodrigues de Sousa
Instituição: Colônia dos Pescadores Z-19

Membro: Gerardina de Almeida Santana
Instituição: Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Itarema



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA- CE.
TITULAR: LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA
SUBSTITUTA: MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE
CNPJ/MF: 23.717.671/0001-73

CERTIDÃO

LAURA EDUARDO DE CASSIA COSTA, Notária Pública e Registradora, por Delegação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que dando busca nos livros de Registro de Pessoa Jurídica desta Serventia, encontra-se Registrado nesta Serventia sob o nº 452 às folhas 39v do Livro A-3, em data de 01/09/2011, a Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema- ACCPI para eleição e Possa da Diretoria e do Conselho Comunitário, realizada em 15/03/2011. Pelo que firmo a presente Certidão para todos os fins de direito, da qual dou a minha fé.

Itarema, CE, 28 de novembro de 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa

Laura Eduardo de Cassia Costa
Notária Pública e Registradora
Cartório 1º e 2º Ofício
Itarema

VALIDO SOMEN
COM SELO
DE AUTENTICID.



O Senhor Presidente informou ainda que os novos associados foram inscritos no quadro de sócios a partir de presente data. Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada, vai assinada por quem de direito. Itaipava, 12 de Agosto de 2009. —

- x Natiane Maria Brandão Vasconcelos.
- x João de Oliveira Filho

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BICULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAIPAVA - ACCPI PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2011. —

1. Natiane Maria Brandão Vasconcelos.
2. João de Oliveira Filho
3. Maria Guenice Braga Pinto
4. Maria Salete de Oliveira Silva
5. Rita de Cássia Costa Oliveira
6. Michelle da Costa Furtado
7. Valdeir Luiz de Oliveira
8. Bruno do Nascimento
9. Silvio Antonio de Oliveira
10. Lúcia de Fátima Brandão
11. Gelson Castilho da Costa
12. Vera Lúcia de Oliveira
13. [assinatura]
14. Maria Soudue da Costa Souza
15. Cláudia Simone de Oliveira Couto
16. JOSÉ EDUAR DE LIMA
17. Maria Jovina de Souza Carreira
18. Ana Milka Braga Santos
19. José Carlos de Souza +
20. Carla Elaine de Oliveira Silva
21. Francisco Gelson da Silva Santos
22. Maria Lúcia Braga
23. Maria Valdeir Nascimento Oliveira
24. Maria de Jesus Neves Alves



ARQUIVÁRIO LAUR
 A presente cópia confere com o original, que
 não foi apresentado nestas notas. DOU
 08 NOV. 2013
 Laur
 Laura Eduardo de Cássia Costa - Titu
 (telefone) (e-mail)

08 NOV. 2013

Boletim de Notícias
 Associação de Pais e Mestres



25 Maria Regina de Oliveira Rodrigues

26 José Carlos A. Lima

27 +

28 Associação dos Pais e Mestres

29 Associação de Pais e Mestres

30 Associação de Pais e Mestres

31 Associação de Pais e Mestres

32 Maria Helena A. Ferreira (Orgão)

33 Maria Madalena Gomes

34 Maria Helena de Souza (Orgão)

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAIPAVA

(ACPE) E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. REALIZADA EM 15.

15 de Novembro de 2011 às 14h30 em sala nº 01, no endereço

Associação de Pais e Mestres, Rua do Comércio, nº 100, Itaipava

Paraná, para a eleição da Diretoria e Conselho Comunitário

da Associação de Pais e Mestres, para o biênio 2012/2013.

Participaram da eleição os seguintes membros:

Presidente: José Carlos A. Lima

Vice-Presidente: Maria Helena A. Ferreira

Secretária: Maria Madalena Gomes

Tesoureira: Maria Helena de Souza

Membros: José Carlos A. Lima, Maria Helena A. Ferreira,

Maria Madalena Gomes, Maria Helena de Souza, Maria

Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,

Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza, Maria Helena de Souza,



DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE
DEPTO DE OUTORGA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B - VIA NZ
BRASILIA - DF - CEP: 70044-900

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O
PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI
AV. JOAO BATISTA RIOS, 1900 - CENTRO
ITAREMA-CE - CEP: 62590-000

(Lubrificar ou encaixar aqui)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0066713** e o código CRC **F2A67704**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8776/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070769/2013-84**

Processo de Outorga nº: **53650.002328/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itarema/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento da exigência elencada abaixo:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Operacoes**, em 18/09/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0106630** e o código CRC **2375DDB4**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 9201/2014/SEI-MC

São Paulo, 27 de agosto de 2014

Ao Senhor

VALDEMIR PENHA VASCONCELOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI

Av. João Batista Rios, nº 1900 - Centro
62590-000 / Itarema - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070769/2013-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 8776/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0106773** e o código CRC **6A3585C8**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

| | | | | |
|--|---|-------------|----------------------|--|
| NOME | Ofício nº 9201/2014/SEI/MC | | NOME DO DESTINATÁRIO | |
| END | São Paulo, 27 de agosto de 2014 | | | |
| END | Ao Senhor VALDEMIR PENHA VASCONCELOS Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI Av. João Batista Rios, nº 1900 - Centro 62590-000 / Itarema - CE | | | |
| CEP | UF | PAÍS / PAYS | | |
| Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa a análise do processo nº 53000.070769/2013-84. | | | | |

| | |
|---|--|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| | <input type="checkbox"/> EMS |
| | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

| | | |
|--|---|---|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| <i>Jose Welves S. Santos</i> | 01/09/14 | 01 OUT 2014 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | |

| | |
|---|--|
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |
| | <i>[Rubrica]</i> 81799755 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS | |



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 88060112 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | : | : |
| h | h | h |



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

INSTRUÇÕES PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
 CEP. 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALIDADE: _____ UF: BRASIL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O
PROGRESSO DE ITAREMA – ACCPI – 98.7

AV. João Batista Rios, 1900 - Centro

Cep: 62.590-000 Itarema - Ceará

CNPJ: 02.505.351.0001-80

Email: itarema@hotmail.com

Tels:88.3667.1950 e 9635.6241

53900.026501/2014-42

03/11/14

0219483

Aos Senhores: Thiago Galvão, Delegado e Donizetti José dos Santos, Engenheiro de Operações.

Assunto: Resposta do Ofício: 9201\2014\SEI-MC.

Processo de Renovação: 53000.070769.2013-84

Processo de Outorga:53650.002328.1998

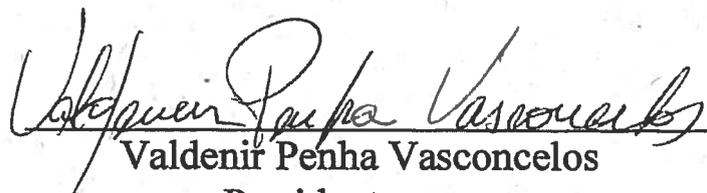
Senhores,

Em resposta o ofício nº 9201, 27/09/2014, recebido dia 01/10/2014, estamos encaminhando os documentos solicitados em anexo.

A documentação do Conselho Comunitário de Programação.

Itarema - Ceará, 22 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,



Valdenir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF.907.594.603-10

Relatório Referente a Conselho Comunitário de Programação da Emissora pertencente a Associação Comunitária. Cultural para o Progresso de Itarema .

Relatório do Conselho Comunitário de Programação

Desde o início dos trabalhos de Avaliação dos Programas realizados pelas emissora numa avaliação geral, respeitando os princípios da lei 9.612/98 e norma 01/2011 subitem 21.4 e 197/2013, foi constituído um Conselho Comunitário de Programação. Este Conselho tinha como objetivos verificar e fiscalizar a programação da emissora se está de acordo com a legislação, fizemos uma pesquisa com a comunidade que tipos de programas e músicas tocadas na programação agradava o ouvinte, os programas de notícias e informações locais do Município foram os mais solicitados, em seguida o de esporte, cantorias e poesias, forró da terra, e cultura local, a emissora sempre teve uma vocação de atender todos os anseios da comunidade, com uma programação variada, atendendo também os jovens, com programas culturais voltados para a juventude, como também respeitando os valores cristãos das igrejas católicas e evangélicas, os programas voltados para saúde da mulher, idosos, etc. A divulgação dos programas do governo federal, assim bem com a importância da campanha do HEMOCE, de doação de sangue entre de suma importância para o Município.

Este Conselho, que se reuniu 12 vezes durante os anos de 2000 á 2014, (com oscilações nas presenças de outras entidades), foi uma iniciativa que contribuiu sobretudo com o processo de planejamento de campo da pesquisa e avaliação ouvindo as pessoas em diferentes idades e classe social. O trabalho da emissora tem uma importância social muito grande, com participações de diversas entidades, de vários tipos de segmento e atuações no Município.

Partiu deste Conselho a sugestão acatada pelos pesquisadores de um seminário popular com a comunidade para cada vez mais, melhorar a qualidade de programação e a emissora comunitária ficar mais próxima do ouvinte. De acordo com nossa avaliação, Aprovamos sua programação diária da rádio Fm Itarema 98.7 pertencente da Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Itarema.

O Conselho foi composto por pessoas representativas de diversos setores da comunidade, conforme relação que se segue:

José Ubajara de Sousa
José Ubajara de Sousa
Representante

Câmara de Dirigentes Lojistas de Itarema - CDL
CNPJ : 13.953.133/0001-00
CPF :002.403.043-21
RG. 3457755-2000 SSP-CE
End: Rua: Benedito Monteiro, S/N - Centro
Itarema - Ceará
Cep: 62.590-000



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

22 OUT. 2014

Laura Eduarda de Sousa Costa
Laura Eduarda de Sousa Costa - Titular

Glais Alves Rodrigues de Sousa
Glais Alves Rodrigues de Sousa

Representante da Colônia dos Pescadores Z- 19

CNPJ: 23.718.018/0001-29

CPF: 690.922.813-87

RG: 1875145-89

End: Rua: Francisca Catarina, S/N, Almofala.

Cep: 62.590-000

Itarema - Ceará

Gerardina de Almeida Santana
Gerardina de Almeida Santana

Representante da Associação Comunitária de Agentes de Saúde de Itarema

CNPJ : 69.727.824/0001-64

CPF: 022.445.238-02

RG. 98002278678 SSP-CE

End: Av. João batista Rios S/N - Centro

Cep: 62.590-000

Itarema - Ceará

Rosa Virgílio Monteiro
Rosa Virgílio Monteiro

Representante da Fundação Rogério Monteiro

CNPJ : 09.102.664/0001-65

CPF: 004.049991-07

RG. 2023419 SSP-CE

End: Rua: José Fernandes de Sousa, S/N - Centro

Cep: 62.590-000

Itarema - Ceará

Maria Marlene Guia Silva
Maria Marlene da Guia

Maria Marlene da Guia

Representante do Conselho dos Artesões do Município de Itarema

CNPJ : 23.718.026/0001-75

CPF : 456.525.033 -00

RG. 99097200254 SSP-CE

End: Rua: José Fernandes de Sousa S/N

Cep: 62.590-000

Itarema - Ceará

CARTÓRIO LAURA
 POR AUTENTICIDADE
 POR SEMELHANÇA

Reconheço a(s) Firma(s) de
DE JOSÉ UBAJARA DE SOUSA
ATÉ MARIA MARLENE DA GUIA
EM UM TOTAL DE CINCO ASSINATURAS

Dou fe. Itarema, 22 / 10 / 2014

Em testemunho lauro da verdade

lauro
LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA - Oficiala
MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE - Substituta



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

22 OUT. 2014

lauro
LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA - Titular
MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE - Substituta



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1. João Batista de Lima

Brasileiro, solteiro, padre, natural de Itapipoca-CE, domiciliado na Rua Jose Fernandes de Sousa, 654 – Centro – Itarema/CE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.204.316-SSP/CE e CPF Nº 496.578.873-72

Instituição: Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Diocese de Itapipoca

Endereço: Rua Jose Fernandes de Sousa, 654 – Centro – Itarema/CE – CEP: 62590-000 – CNPJ: 07.440.969/0019-51

2. Gláís Alves Rodrigues de Souza

Brasileira, casada, dona de casa, natural de Itarema/CE, domiciliada na Localidade de Porto dos Barcos – Itarema/CE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1875145-89 – SSP/CE e CPF nº 690.922.813-87

Instituição: Colonia dos Pescadores Z-19

Endereço: Rua Severiano Correia de Andrade, S/n – Itarema/CE – CEP: 62590-000 – CNPJ: 23.718.018/000129

3. Gerardina de Almeida Santana

Brasileira, casada, agente de saúde, natural de Itarema/CE, domiciliada na Rua 5 de fevereiro, S/N – Centro – Itarema-CE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98002278678-SSP/CE e CPF Nº 022.445.238-02

Instituição: Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Itarema

Endereço: Av. João Batista Rios, S/N – Itarema/CE – CEP: 62590-000 CNPJ: 69.727.824/0001-64

4. Rosa Virginia Monteiro

Brasileira, solteira, executiva, natural de acaraú/CE, domiciliada em Torrões, Itarema/CE, portadora da Cédula de identidade RG nº 2.023.419-SSP/CE e CPF Nº 004.049.991-07

Instituição: Fundação Rogério Monteiro

Endereço: Rua Manoel Teófilo da Guia, S/N, Centro- Itarema/CE – CEP: 62590-000 CNPJ: 09.102.644/0001-65

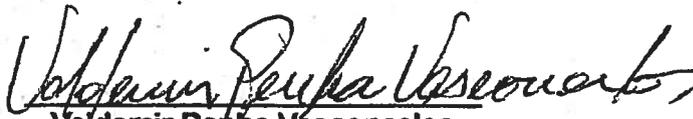
5. Maria Marlene da Guia

Brasileira, casada, artesã, natural de Itarema/CE, domiciliada na Av. João Batista Rios, S/N, Centro – Itarema/CE, portadora da Cédula de identidade RG nº 99097200254 – SSP/CE e CPF Nº 456.525.033-00

Instituição: Conselho dos Artesãos do Município de Itarema.

Endereço: Rua Jose Fernandes de Sousa, S/N – Centro – Itarema/CE – CEP: 62590-000 CNPJ: 23.718.026/0001-75

Itarema, 22 de novembro de 2013



Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

Endereço: Av. João Batista Rios, 1900 – Centro – Itarema/CE – CEP: 62590-000

Telefones: (88)3667-1950 e (88) 9935-6241

Email: fruitarc3a@hotmail.com

CARTÓRIO LAUR.A
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

22 OUT. 2014


Lauriane Costa - Titular
Cartório de Notas e Registros - Itarema



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
RÁDIO FM ITAREMA - 98,7 MHZ

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 2ª FEIRA

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|-------------------------------|---|----------------|----------|
| DE 05:00 ÀS 06:55 | ALVORADA SERTANEJA | ZÉ DE FATIMA | (88) 9692-4865 | ROBERTO |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | BOM DIA ALEGRIA | GERLANDO SANTOS | (88) 9746-6885 | OPERA |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | LIGA CIDADE | DULCE ANDRADE | (88) 9921-4104 | OPERA |
| DE 11:00 ÀS 11:55 | SHOW DE BOLA | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 12:00 ÀS 12:55 | BRADO DA RENOVAÇÃO ESPIRITUAL | PASTOR RAIMUNDO - IGREJA BATISTA | (88) 9995-4154 | PITUKA |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | PALAVRA VERDADEIRA | ANIZIO SOARES | (88) 9993-9947 | PITUKA |
| DE 14:00 ÀS 15:55 | BREGÃO XODÓ | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 16:00 ÀS 17:55 | FORROZÃO 98 | ROBÉRIO SILVA | (88) 9937-6564 | OPERA |
| DE 18:00 ÀS 18:55 | FICA CONOSCO SENHOR | JOÃO SILVEIRA E AURÉLIO - IGREJA CATÓLICA | (88) 9981-5403 | ROBERTO |
| DE 19:00 ÀS 20:00 | VOZ DO BRASIL | | | WELVES |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9746-0499 | OPERA |

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 3ª FEIRA

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|---------------------|---|----------------|----------|
| DE 05:00 ÀS 06:55 | ALVORADA SERTANEJA | ZÉ DE FATIMA | (88) 9692-4865 | ROBERTO |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | BOM DIA ALEGRIA | GERLANDO SANTOS | (88) 9746-6885 | OPERA |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | LIGA CIDADE | DULCE ANDRADE | (88) 9921-4104 | OPERA |
| DE 11:00 ÀS 11:55 | SHOW DE BOLA | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 12:00 ÀS 12:55 | UNIDOS PARA VENCER | PASTOR FCO BARBOSA - ASS. DE DEUS (Minst. Unidos em Cristo) | (88) 9655-6793 | PITUKA |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | O ECO DO CALVÁRIO | PASTOR ALDO - IGREJA BATISTA PENTECOSTAL | (88) 9669-1863 | PITUKA |
| DE 14:00 ÀS 15:55 | BREGÃO XODÓ | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 16:00 ÀS 17:55 | FORROZÃO 98 | ROBÉRIO SILVA | (88) 9937-6564 | OPERA |
| DE 18:00 ÀS 18:55 | FICA CONOSCO SENHOR | CLEBSSON - IGREJA CATÓLICA | (88) 9981-5403 | ROBERTO |
| DE 19:00 ÀS 20:00 | VOZ DO BRASIL | | | WELVES |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9746-0499 | OPERA |

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
RÁDIO FM ITAREMA - 98,7 MHZ**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 4ª FEIRA

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------|----------|
| DE 05:00 ÀS 06:55 | ALVORADA SERTANEJA | ZÉ DE FATIMA | (88) 9692-4865 | ROBERTO |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | BOM DIA ALEGRIA | GERLANDO SANTOS | (88) 9746-6885 | OPERA |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | LIGA CIDADE | DULCE ANDRADE | (88) 9921-4104 | OPERA |
| DE 11:00 ÀS 11:55 | SHOW DE BOLA | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 12:00 ÀS 12:55 | BRADO DA RENOVAÇÃO ESPIRITUAL | PASTOR RAIMUNDO - IGREJA BATISTA | (88) 9995-4154 | PITUKA |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | PALAVRA VERDADEIRA | ANIZIO SOARES | (88) 9993-9947 | PITUKA |
| DE 14:00 ÀS 15:55 | BREGÃO XODÓ | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 16:00 ÀS 17:55 | FORROZÃO 98 | ROBÉRIO SILVA | (88) 9937-6564 | OPERA |
| DE 18:00 ÀS 18:55 | FICA CONOSCO SENHOR | ISABEL E MARCOS IGREJA CATÓLICA | (88) 9604-4439 | ROBERTO |
| DE 19:00 ÀS 20:00 | VOZ DO BRASIL | | | WELVES |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9746-0499 | OPERA |

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 5ª FEIRA

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|---------------------|---|----------------|----------|
| DE 05:00 ÀS 06:55 | ALVORADA SERTANEJA | ZÉ DE FATIMA | (88) 9692-4865 | ROBERTO |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | BOM DIA ALEGRIA | GERLANDO SANTOS | (88) 9746-6885 | OPERA |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | LIGA CIDADE | DULCE ANDRADE | (88) 9921-4104 | OPERA |
| DE 11:00 ÀS 11:55 | SHOW DE BOLA | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 12:00 ÀS 12:55 | O SEMEADOR | PASTOR REIS - ASSEMBLEIA DE DEUS BELA VISTA | (88) 9993-9146 | PITUKA |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | O ECO DO CALVÁRIO | PASTOR ALDO - IGREJA BATISTA PENTECOSTAL | (88) 9669-1863 | PITUKA |
| DE 14:00 ÀS 15:55 | BREGÃO XODÓ | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 16:00 ÀS 17:55 | FORROZÃO 98 | ROBÉRIO SILVA | (88) 9937-6564 | OPERA |
| DE 18:00 ÀS 18:55 | FICA CONOSCO SENHOR | ROGERIO BRAGA - IGREJA CATÓLICA | (88) 9917-3559 | ROBERTO |
| DE 19:00 ÀS 20:00 | VOZ DO BRASIL | | | WELVES |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9746-0499 | OPERA |

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 6ª FEIRA

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------|----------|
| DE 05:00 ÀS 06:55 | ALVORADA SERTANEJA | ZÉ DE FATIMA | (88) 9692-4865 | ROBERTO |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | BOM DIA ALEGRIA | GERLANDO SANTOS | (88) 9746-6885 | OPERA |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | LIGA CIDADE | DULCE ANDRADE | (88) 9921-4104 | WELVES |
| DE 11:00 ÀS 11:55 | SHOW DE BOLA | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 12:00 ÀS 12:55 | BRADO DA RENOVAÇÃO ESPIRITUAL | PASTOR RAIMUNDO - IGREJA BATISTA | (88) 9995-4154 | PITUKA |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | PALAVRA VERDADEIRA | ANIZIO SOARES | (88) 9993-9947 | PITUKA |
| DE 14:00 ÀS 15:55 | BREGÃO XODÓ | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 16:00 ÀS 17:55 | FORROZÃO 98 | ROBÉRIO SILVA | (88) 9937-6564 | OPERA |
| DE 18:00 ÀS 18:55 | FICA CONOSCO SENHOR | JOÃO SILVEIRA - IGREJA CATÓLICA | (88) 9713-4012 | ROBERTO |
| DE 19:00 ÀS 20:00 | VOZ DO BRASIL | | | WELVES |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9637-7230 | ROBERTO |



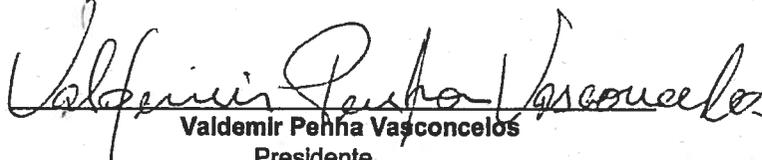
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
RÁDIO FM ITAREMA - 98,7 MHZ

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - SÁBADO

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|-------------------------|---|----------------|----------|
| DE 06:00 ÀS 06:55 | A HORA DA BENÇÃO | APOLONIA | (88) 9905-1970 | WELVES |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | MENSAGEM DA ÚLTIMA HORA | PASTOR ASSIS - PAULO RIBEIRO - ASS. DE DEUS | (88) 9764-1716 | WELVES |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | CENTRAL DE NOTÍCIAS | ELIAKIN SILVEIRA | (88) 9610-3992 | WELVES |
| DE 11:00 ÀS 11:55 | SHOW DE BOLA | VALDEMIR PENHA | (88) 9990-1159 | WELVES |
| DE 12:00 ÀS 12:55 | O SEMEADOR | PASTOR REIS - ASSEMBLEIA DE DEUS BELA VISTA | (88) 9993-9146 | PITUKA |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | A HORA DA VITÓRIA | PASTOR CLAUDEMIR - ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL | (88) 9608-5009 | PITUKA |
| DE 14:00 ÀS 14:55 | TOP MIX | PITUKA | (88) 9973-5309 | PITUKA |
| DE 15:00 ÀS 15:55 | CDL EM FOVO | PRESIDENCIA DA CDL | | WELVES |
| DE 16:00 ÀS 17:55 | INSTITUTO MANOEL VIANA | ANEILSON | (88) 9978-4191 | OPERA |
| DE 18:00 ÀS 18:55 | CARAVANA DA SALVAÇÃO | PASTOR DANIEL DAMASCENO | | ROBERTO |
| DE 19:00 ÀS 19:55 | CONEXÃO JOVEM | CARLOS ALBERTO - IGREJA ADVENTISTA | (88) 9947-0896 | GERLANDO |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9746-0499 | OPERA |

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - DOMINGO

| HORÁRIO | PROGRAMA | LOCUTOR | FONE | OPERADOR |
|-------------------|---------------------------|---|----------------|----------|
| DE 06:00 ÀS 06:55 | A HORA DA BENÇÃO | APOLONIA | (88) 9905-1970 | ROBERTO |
| DE 07:00 ÀS 08:55 | TRANSMISSÃO SANTA MISSA | | | ROBERTO |
| DE 09:00 ÀS 10:55 | A VOZ DA VIOLA | SR. FRANCISCO ALDO RAMOS | | ROBERTO |
| DE 11:00 ÀS 12:55 | CRISTO EM AÇÃO | JOSE ORZETE - ASSEMBLEIA DE DEUS NOVO TEMPO | (88)9940-1447 | ROBERTO |
| DE 13:00 ÀS 13:55 | ANUNCIADORES DO EVANGELHO | SR. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO | (88)9975-5685 | ROBERTO |
| DE 14:00 ÀS 14:55 | PALAVRA DE VIDA | PASTOR RONALDO FELIX LOPES | (88)9156-6634 | ROBERTO |
| DE 15:00 ÀS 16:55 | CRISTO EM CASA | PASTOR LUIZ PAULO | (88)3667-1755 | ROBERTO |
| DE 17:00 ÀS 19:55 | CAMALEÕES NO AR | NICOLAU FERNANDES | | OPERA |
| DE 20:00 ÀS 21:55 | LOVE NIGHT | ROBERTO PIRES | (88) 9746-0499 | ROBERTO |


Valdemir Penha Vasconcelos
 Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

ATÁRIO:

ÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO

JA: MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA
DINA

11-900 SÃO PAULO - SP



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (Kg) *0.051*

JH 38319970 0 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

PROCESSO: 53.000.070769.2013-84

CNPJ: 02.505.351.0001-80

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA – ACCPI

END: AV. JOÃO BATISTA RIOS, 1900 – CENTRO

CEP: 62.590-000 ITAREMA – CEARÁ

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 339/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

| <u>Entidade</u> <u>Localidade</u> | <u>CNPJ</u> | |
|---|--------------------|-------|
| 1. Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo Antônio das Missões/RS | 02.655.465/0001-06 | Santo |
| 2. Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema Itarema/CE | 02.505.351/0001-80 | |
| 3. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança Cipó/BA | 02.561.304/0001-53 | |
| 4. Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão Oliveira/MG | 02.147.895/0001-17 | |
| 5. Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão Esperança/MG | 01.311.303/0001-98 | Boa |
| 6. Associação Comunitária Cultural de Bálamo Bálamo/SP | 02.552.456/0001-90 | |
| 7. Associação Comunitária Rádio Tropical/FM Vera/MT | 02.432.966/0001-23 | |
| 8. Associação Comunitária Cultural de Tocantins Tocantins/MG | 01.539.849/0001-09 | |

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0370257** e o código CRC **2EC09AD3**.

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
 Município: Itarema
 Canal: 254
 Fase: 3

Distrito: Itarema
 Sub Distrito:
 Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT.E CULTURAL P/O PROGRESSO DE ITAREMA-ACCPI
 Nome Fantasia:
 Logradouro: AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, S/N - CENTRO
 Telefone: Não Informado
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.505.351/0001-80
 Bairro: CENTRO
 Número: .
 Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

+ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|--------|---------------------|-------|------------|------------|---|----------|
| 613 | Portaria | MC | 24/10/2001 | 31/10/2001 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| 32686 | ATO | SCM | 07/01/2003 | 09/01/2003 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. |
| 167 | Decreto Legislativo | CN | 20/05/2003 | 21/05/2003 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| 37746 | ATO | SCM | 15/07/2003 | 16/07/2003 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. |

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.011951/2015-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI.**

Em atenção ao Memorando nº 339/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição | Nº Processo | Situação Atual |
|--|-------------------|--|
| Registros de PAIs ativos | 53900.014206/2014 | <ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Em degravação da mídia encaminhada pela entidade - cumprimento de exigência;• Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações acerca de eventuais irregularidades. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | | NADA CONSTA. |

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0403684** e o código CRC **3BA4C823**.

NOTA TÉCNICA Nº 2476/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.070769/2013-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITAREMA/CE**, por meio da Portaria nº **613**, publicada no DOU de 31/10/2001, e Decreto Legislativo nº **167**, publicado no DOU de 21/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 28/11/2013 (postagem à página 54 do evento SEI 0066711), subscrito por seu representante legal (página 02 do evento SEI 0066711), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

| |
|------------|
| REQUERENTE |
|------------|

| |
|---|
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA |
|---|

| |
|-----------------|
| QUADRO DIRETIVO |
|-----------------|

VALDEMIR PENHA VASCONCELOS - Presidente

MARIA DE JESUS NEVES ALVES - Vice-Presidente

JOSÉ GERLANDO DOS SANTOS - 1º Secretário

MARIA HOZANIRA ALBUQUERQUE TEIXEIRA - 2ª Secretária

RITA DE CÁSSIA COSTA OLIVEIRA - Suplente de Diretor Financeiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | ANÁLISE |
|--|--|
| 1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. | Ok, páginas 08 a 17 do evento SEI 0066711 |
| 2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Ok, páginas 20 e 41 a 45 do evento SEI 0066711 |
| 3. Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes. | Ok, páginas 33 a 37 do evento SEI 0066711 |

| | | |
|----|---|---|
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 03 do evento SEI 0066711 |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel. | Ok, página 05 do evento SEI 0066711 |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. | Ok, página 06 do evento SEI 0066711 |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. | Ok, páginas 02 a 07 do evento SEI 0219483 do documento 53900.026501/2014-42 |

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0403684 processo anexado 53900.011951/2015-11.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 20/03/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0357797** e o código CRC **430D6FD8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070769/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao

Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 562 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

| Entidade | Localidade | Termo inicial (publicação Decreto Legislativo) | Termo final | Data de apresentação do requerimento |
|---|------------|--|-------------|--------------------------------------|
| Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema | Itarema/CE | 21/05/2003 | 21/05/2013 | 28/11/2013 |

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| DOCUMENTOS | | SIM | NÃO | Fls. / nº do doc. |
|------------|--|-----|-----|--|
| | | | | |
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | X | | p. 2, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | X | | postagem à fl. 48, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de | X | | p. 3, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |

| | | | | |
|-----|--|---|---|---|
| | acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | | |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | X | | p. 5, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | X | | p. 6, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | X | | p. 8/17, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | | p. 41/45, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes. | X | | p. 33/37, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | X | | p. 2/7, doc. 0219483, proc. 53900.026501/2014-42 |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | X | | Doc. 0403684, proc. 53900.011951/2015-11 |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | X | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? | | X | Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (em degravação da mídia encaminhada pela entidade) |

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico, em 06/07/2015, às 14:31, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0592798 e o código CRC EE1E745A.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1848 / 2015

PROCESSO: 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 562/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico, em 14/07/2015, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0592818** e o código CRC **151F08AA**.

PORTARIA Nº 2967/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0609974** e o código CRC **8D66712B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070769/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0609983** e o código CRC **340091D0**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tanusca/AC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015080500205

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0581102011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipo / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070769/2013-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2967, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itarema/CE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.070769/2013-84, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0654590** e o código CRC **91C018C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 26/08/2015 11:43:22

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 26/08/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00290 2015 Itarema CE/Renov/Radcom

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00290/2015 MC

Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070769/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 562 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

| Entidade | Localidade e | Termo inicial (publicação Decreto Legislativo) | Termo final | Data de apresentação do requerimento |
|---|---------------------|---|--------------------|---|
| Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema | Itarema/CE | 21/05/2003 | 21/05/2013 | 28/11/2013 |

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| DOCUMENTOS | | SIM | NÃO | Fls. / nº do doc. |
|------------|---|-------------------------------------|-----|--|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 2, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | <input checked="" type="checkbox"/> | | postagem à fl. 48, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 2. | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 3, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 5, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 6, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 8/17, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 41/45, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 33/37, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013 |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | <input checked="" type="checkbox"/> | | p. 2/7, doc. 0219483, proc. 53900.026501/2014-42 |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| 9 | Relatório de apuração de infrações | X | Doc. 0403684, proc. 53900.011951/2015-11 |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | X | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? | X | Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (em degravação da mídia encaminhada pela entidade) |

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPACHO nº 1848 / 2015

PROCESSO: 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 562/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

| |
|--------------------------|
| Presidência da República |
| CODOC/PROTÓCOLO |
| 27 ABO 2015 |
| Horas: 10:50 |
| Funes: <i>CM</i> |